PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

A Paz Construindo o Futuro

Lei n.º 1518 / 97

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito Adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Água Preta, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de RS: 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao atendimento da despesas com a construção de um anexo ao prédio da Prefeitura e aquisição dos equipamentos necessários ao funcionamento de quatro secretarias.

Art. 2° - O Crédito de que trata o artigo anterior receberá a seguinte classificação orçamentária:

2.18 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

03070211.30 - construção para funcionamento de quatro secretarias

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispões esta lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação.

2.18 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

03070211.30 - construção, ampliação e/ou reforma de prédio da Prefeitura

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Água Preta, 25 de junho de 1997.

Eduardo Continho

Prefeito